Lei nº. 2043 De 30-12-1987

"Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias"

Sr. José João Klemporz, Prefeito Municipal de Barro nhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte :-

Lei

Art 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular na importância de CZ$ 7.785.240,75 (Sete milhões, Setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta cruzados e sententa e cinco centavos), as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente :-

Gabinete do Prefeito		
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0/013	Material de Consumo	23.477,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1/014	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.00	Investimentos	
4.1.1.0/016	Obras e Instalações	49.000,00
4.1.2.0/017	Equipamento e Mat. Permanente	3.474,00
Secretária Municipal de Administração		
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargo	
3.1.3.1/021	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
3.1.3.2/022	Outros Serviços e Encargos	780,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.5.0	Transferências a Pessoas	

3.2.5.2/026	Pensionistas	4.764,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.2.0/028	Equip. e Mat. Permanente	6.285,50

Secretaria Municipal de Finanças

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0/031	Material de Consumo	23.825,17
3.1.3.0	Serviços de Terc. e Encargos	
3.1.3.2/032	Outros Serviços e Encargos	3.517,47

Secretaria Municipal Educação e Cultura

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.3/038	Obrigações Patronais	73.192,66
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.3.0	Transf. à Inst. Privadas	
3.2.3.1/050	Outras Subvenções Sociais	460.000,00
3.2.5.0	Transf. à Pessoas	
3.2.5.1/051	Inativos	203.601,90
3.2.5.3/052	Salário Família	110.519,40
3.2.5.4/053	Apoio Financ. à Estudantes	230.294,97
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.1.0	Investimentos	
4.1.1.1/054	Obras e Instalações	345.000,95
4.1.2.0/055	Equip. e Mat. Permanente	252,815,63

Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0/058	Material de Consumo	135.804,10
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.5.0	Transf. à pessoas	
3.2.59/068	Outras Transf. a pessoas	4.100,00

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.2.0/070	Equip. e Mat Permanente	68.970,00
Secretaria Municipal de Agricultura		
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1/073	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
3.1.3.2/074	Outros serviços e Encargos	131.191,49
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0/075	Obras e Instalações	100.000,00
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços		
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terc. e Encargos	
3.1.3.1/081	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.5.0	Transferências a Pessoas	
3.2.5.3/083	Salário Família	244.770,08
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0/086	Obras e Instalações	219,960,67
4.1.2.0/087	Equip. e Mat. Permanente	511.247,97
4.1.3.0	Invest. em Regime Exec. Especial	
4.1.3.0/32-88	Equip. Material Permanente - Pro	4.429.900,00
4.2.0.0	Inversões Financeiras	
4.2.8.0/090	Depósitos Compulsórios	23.620,00
4.3.0.0	Transf. de Capital	
4.3.5.0	Amortização da dívida interna	
4.3.5.1/091	BNH/COHAB Lei 1096	21.426,39
4.3.5.1/092	Amortização Eventuais	100.000,00
	Total Geral de Cz$	7.785.240,75

Art. 2º - Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado por conta das anulações constantes do artigo anterior, a suplementar as seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:-

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.1/012	Pessoal Civil	200.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terc. e Encargos	
3.1.32/015	Outros Serv. e Encargos	50.000,00

Secretaria Municipal de Administração

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.1/018	Pessoal Civil	437.920,23
3.2.0.0	Transf. Correntes	
3.2.5.0	Transf. à Pessoas	
3.2.5.1/025	Inativos	92.390,40
3.2.8.0/028	Pasep	227.748,48

Secretaria Municipal de Finanças

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	75.212,47
3.1.1.1/030	Pessoal Civil	

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.1/037	Pessoal Civil	1.630.403,42
3.1.3.0	Serviços de Terc. e Encargos	
3.1.3.2/041	Outros Serviços e Encargos	511.407,04

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	

3.1.1.1/057	Pessoal Civil	450.000,00
3.1.B.0	Serviços de Terc. e Encargos	
3.1.3.2/060	Outros Serviços e Encargos	200.000,00

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.1/078	Pessoal Civil	2.200.000,00
3.1.1.3/079	Obrigações Patronais	681.426,74
3.1.2.0/080	Material de Consumo	1.028.731,97
	Total Geral de CZ$	7.785.240,75

Art. 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Bananinhas, SC. 30 de Dezembro de 1987

Sr. José João Klemporz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo municipal, em 30-12-1987

Sr. João Gonçalves Neto
secretário Mun. de Administração